EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2013
Data: 13 de Maio de 2013

De ordem da **Senhora MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal / CIDESAT, a Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Publica – CCPSP, designada pela Portaria da Presidente do Consórcio N.º 003/2013 de 30 de Abril de 2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal/88 e, os termos do Artigo 41 do Contrato Consorcio/ CIDESAT, e as Resoluções Normativas/CIDESAT Nº 001/2011, 09/2012, 11/2013 e, as demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** para preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA

O presente Processo de Seleção Pública será regido por este Edital e elaborado e executado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, nº 2.140, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000.

2 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 - Dos Empregos públicos e das Vagas:

2.1.1 - O Processo de Seleção Pública será realizado no Município de São José dos IV Marcos - MT., e destina-se ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/ *CIDESAT*, conforme item 2.1.2 deste Edital.

2.1.2 - Dos Empregos públicos, das Vagas, Carga Horária e atribuições:

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R$
	Geral	P.N.E			
Auxiliar Administrativo	**01**	**---**	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática	40h.	R$ 920,00
Contador	**01**	**---**	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe + Conhecimento de Informática.	20h.	R$ 1.955,00

Atribuições Ensino Médio - Auxiliar Administrativo: a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento. **b) Descrição Analítica:** Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de datilografia e digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios, classificar expediente recebido,

proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas. Manusear fichários, proceder à expedição de correspondências, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores da administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Consórcio, desde que solicitadas por seu superior.

Atribuições Ensino Superior - Contador: a) Descrição Sintética: Responder diretamente pela contabilidade geral dos recursos orçamentários, extra orçamentários, financeiros e patrimoniais do Consórcio CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal. **b) Descrição Analítica:** Realizar os registros contábeis, planejar sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; elaborar, assinar e organizar assinaturas de balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira de órgãos da administração pública; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira e de demonstrativos e relatórios gerenciais sobre a receita e despesa pública, com índice de desempenho; acompanhar os índices e elaborar as folhas de pagamentos; cálculo dos encargos sociais e demais rotinas trabalhistas; responder tecnicamente e atender aos requisitos, normativas e solicitações dos órgãos de controle, em especial ao TCE/MT- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como realizar as cargas normais e tempestivas do "Sistema APLIC", do "Sistema GEO OBRAS" e outros que possam vir a ser implantados; e ainda acompanhar o sistema de controle interno e externo dos órgãos; prestar informações, elaborar e apresentar defesas aos questionamentos dos órgãos de controle interno e externo; e desempenhar outras rotinas correlatas e executar tarefas afins ou determinadas por seus superiores.

3– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1– Ter sido aprovado e convocado pela ordem de classificação no Processo de Seleção Pública na forma estabelecida neste Edital. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

3.2 - O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

3.2.1 - ter nacionalidade brasileira ou no caso de nacionalidade estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público;

3.2.2 - estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

3.2.3 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.2.4 - não estar incompatibilizado para a contratação no cargo;

3.2.5 - comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

3.2.6 - ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

3.2.7 - ter idade mínima 18 anos ou a idade mínima exigida para o cargo, conforme disposto em legislação própria;

3.3 - A contratação do (a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) dependerá de:

3.3.1 - comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo de Seleção Pública;

3.3.2 - comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do(a) candidato(a) do Processo de Seleção Pública;

3.3.3 - cumprir as determinações deste edital.

3.4 - O candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.4.1 - cópia da cédula de identidade;

3.4.2 - cópia do cadastro de pessoa física - CPF;

3.4.3 - cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral Comprovando a votação das duas últimas eleições que antecedem a contratação;

3.4.4 - cópia do reservista ou documento equivalente (quando do sexo masculino);

3.4.5 - cópia da certidão de casamento ou nascimento;

3.4.6 - cópia da certidão de nascimento dos filhos;

3.4.7 - cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de freqüência escolar dos filhos acima de 04 anos até 17 anos;

3.4.8 - cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

3.4.9 - cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

3.4.10 - cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

3.4.11 - atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

3.4.12 - cópia do comprovante de residência.

3.4.13 -Não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;

3.4.14 -Declaração negativa de acumulo de cargo público;

3.4.15 -Comprovar os requisitos específicos exigidos para o cargo público em conformidade com as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/ *CIDESAT* e demais Legislações pertinentes;

3.4.16 -Apresentar outros documentos, caso seja exigido no ato de Contratação

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1 - Das Inscrições:

4.1.1 - Período: 13 de Maio a 07 de Junho de 2013;

4.1.2 – Da Inscrição com pedido de isenção:

4.1.2.1 – Período: de 13 a 28 de Maio de 2013;

4.1.3 - Local: Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/*CIDESAT*;

4.1.4 - Endereço: Rua dos Estados, Nº 657 Edifício Terminal Rodoviário Sala 06 - Bairro: Jardim Santa Maria – São José dos IV Marcos – Mato Grosso – CEP 78.285-000 – fone: (65) 3251 - 1115;

4.1.5 – Horário7h30min às 12h30min. (exceto ao sábado, domingo e feriados);

4.1.6 – Do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição:

4.1.6.1 – Data Publicação: 29 de Maio de 2013;

4.1.6.2 – Local: Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT e Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* .

4.1.6.3 - Prazo para interpor recurso: 03 e 04 de Junho de 2013, 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação no Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT e Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* do resultado da análise dos pedidos de isenção;

4.1.7 - A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada:

4.1.7.1 – Data Publicação: 05 de Junho de 2013;

4.1.7.2 – Local: Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes Do Pantanal" /CIDESAT e Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* .

4.1.7.3 – Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 07 de Junho de 2013, conforme procedimentos descritos no item **5 - da Taxa de Inscrição deste Edital.**

4.1.7.4 – O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído deste Processo de Seleção Publica.

4.1.8 - É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações no Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT e Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e tomar ciência do seu conteúdo.

4.1.9 – Do Edital de Homologação das Inscrições:

4.1.9.1 – Data Publicação: 10 de Junho de 2013;

4.1.9.2 – Local: Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

4.1.9.3 - Prazo para interpor recurso: 11 de Junho de 2013, 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação no Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

4.2. - Da realização da Prova da 1ª Etapa/Objetiva: Auxiliar Administrativo e Contador:

4.2.1 – Data: 23 de Junho de 2013;

4.2.2 – Horário: 8 h.

4.2.3 - Local: Escola Estadual Marechal Rondon

4.2.4 - Endereço: Av. Mato Grosso Nº 1.244 - Bairro Jd. Popular - São José dos IV Marcos – Mato Grosso – CEP 78.285-000

4.3. - Da Divulgação do Gabarito

4.3.1 – A divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** das provas objetivas será feita da seguinte forma:

4.3.1.1 – Data Publicação: 24 de Junho de 2013;

4.3.1.2 – Local: Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* .

4.3.1.3 - Prazo para interpor recurso: 25 e 26 de Junho de 2013, 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação no Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* .

4.3.2 – A divulgação do GABARITO OFICIAL das provas objetivas será feita da seguinte forma:

4.3.2.1 – Data Publicação: 28 de Junho de 2013;

4.3.2.2 – Local: Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

4.4. - Da Previsão da Divulgação do Resultado Final

4.4.1 – Data: 03 de Julho de 2013;

4.4.1.2 – Local: Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

4.4.3 - Prazo para interpor recurso: 04 e 05 de Julho de 2013, 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação no Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

4.5. – Previsão da Homologação do Processo de Seleção Pública

4.5.1 – Data: 09 de Julho de 2013;

4.5.2 – Local: Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

5 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - As taxas de inscrições serão recolhidas no **Banco Nº 001 Banco do Brasil - Agência 2505-4 / Conta Corrente 14.710-9 -** Conta Movimento em **Nome do** *CIDESAT C NASC PANT* no valor descrito no item 5.2**;**

5.1.2 – Para o recolhimento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) poderá optar por uma das seguintes formas:

5.1.2.1 – a) Transferência entre Conta Bancária do(a) Candidato(a) para Conta Corrente mencionada no item 5.1, por intermédio de "Depósito Identificado", onde deverá informar o nº do CPF do(a) candidato(a) como código identificador 1;

b) Depósito Bancário efetuado diretamente na Conta Corrente mencionada no item 5.1, por intermédio de "Depósito Identificado", onde deverá informar o nº do CPF do(a) candidato(a) como código identificador 1, e deverá ser realizado diretamente no caixa do Banco do Brasil. Não sendo permitidos os depósitos em Caixas Eletrônicos;

5.2 Do Valor da taxa de Inscrição:

Cargo/Escolaridade	Valor R$
Nível Ensino Médio	R$ 50,00
Nível Ensino Superior	R$ 75,00

5.3 – O recolhimento da taxa de inscrição não implica que o(a) candidato(a) esteja inscrito, é necessário que efetive a sua inscrição junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/ *CIDESAT*, cumprindo todas as etapas estabelecidas neste Edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1 – Procedimentos iniciais do candidato:

1º Procedimento: Tomar conhecimento das regras contidas no presente Edital;

2º Procedimento: Efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto ao **Banco Nº 001 Banco do Brasil - Agência 2505-4 - Conta Corrente 14.710-9 -** Conta Movimento em **Nome do *CIDESAT C NASC PANT* ,** por intermédio de "Depósito Identificado";

3º Procedimento: Comparecer à sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/*CIDESAT*, de posse do comprovante original da taxa de inscrição.

4º Procedimento: Preencher o Formulário de Inscrição;

5º Procedimento: Conferir os dados informados.

6.2 – Do procedimento para a inscrição:

6.2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá observar o seguinte:

a) Apresentação de documento original de identidade, que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos, devendo apresentar um dos documentos descritos no item 6.3.3;

b) A entrega do comprovante original de depósito identificado da taxa de inscrição, o qual ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição;

c) Os valores depositados em descumprimento às normas referidas no presente Edital não serão restituídos;

d) Fornecimento correto das informações para a efetivação da inscrição.

6.3 - A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada mediante:

6.3.1 - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

6.3.2 - O preenchimento e a assinatura do Formulário de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo de Seleção Pública, estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento;

6.3.3 – Apresentação no ato da inscrição de um documento original de identidade, preferencialmente que possua foto recente do candidato. Documento este que será tirado uma cópia a ser anexado no formulário de inscrição. Os documentos aceitos são:

a) Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

b) Carteira de Identidade Militar;

c) Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo órgão ou Conselhos de Classes, que tenha força legal de documento de identificação;

d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

e) Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). Quando o(a) candidato(a) apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do(a) candidato(a) e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do(a) candidato(a).

6.4 - A inscrição poderá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, sendo necessário anexar ao Formulário de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do(a) candidato(a). Nesta hipótese, o(a) candidato(a) assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

6.5 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de Necessidades Especiais, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá preencher os campos específicos para Portadores de Necessidades Especiais no formulário de inscrição;

6.5.1 - Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

6.6 – Do Comprovante de Inscrição:

6.6.1 – No ato da inscrição o(a) candidato(a) receberá o seu Cartão do Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferência dos seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer;

d) Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

d.1) Do seu número de inscrição;

d.2) **De que a prova será realizada no dia 23 de Junho de 2013 na Escola Estadual Marechal Rondon, com endereço na Avenida Mato Grosso Nº 1.244 - Bairro Jardim Popular - São José dos Quatro Marcos – Mato Grosso – CEP 78.285-000, sendo as 8h para todos (as) os(as)**

candidatos(as) inscritos(as) neste Processo de Seleção Pública devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 – Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão do Comprovante de Inscrição o(a) candidato(a) deverá, no ato, solicitar a necessária correção;

6.6.3 – As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se de forma imediata as informações objeto de retificação no cadastro do Processo de Seleção Pública.

6.7 - Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, nem mesmo através de fac-símile.

6.8 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo de endereço, que deverá ser mantido atualizado pelo(a) candidato(a) durante toda a validade do Processo de Seleção Pública.

6.9 - No caso de inscrição realizada pelo(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um emprego público, suas inscrições serão sumariamente consideradas inválidas.

6.10 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispondo o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/ *CIDESAT*, do direito de excluí-lo(a) do Processo de Seleção Pública se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.

6.11 - A inscrição pode ser indeferida quando:

a) Realizada por meio de fac-símile ou correio eletrônico;

b) Não apresentação da documentação exigida neste Edital;

c) Inscrição em mais de um emprego público ou que;

d) De algum modo conspire contra os dispositivos deste Edital.

6.12 – As inscrições pagas após a data de vencimento do prazo definido para as inscrições serão indeferidas.

6.13 – Da isenção da taxa de inscrição:

6.13.1 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais n° 6.903/97 e 7.515/2001;

6.13.1.1 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses;

6.13.1.2 – A comprovação de doador(a) de sangue deverá ser feita por meio da apresentação da carteira original e da cópia da referida carteira, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição do(a) candidato(a) beneficiado(a) de conformidade com o item 6.13;

6.13.2 – São isentos da taxa de inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais;

6.13.2.1 – A comprovação para o(a) candidato(a) que declarar-se Portador de Necessidades Especiais é obrigatória e deverá ser mediante laudo médico por meio da apresentação do documento original e da entrega de fotocópia do referido laudo, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, e suas alterações;

6.13.3 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) trabalhadores(as) que percebam até um salário mínimo e meio (1 ½) ou que se encontrem desempregados(das) na forma da Lei Estadual nº 8.795 de 07/01/2008;

6.13.3.1 – A comprovação dos(as) candidatos(as) trabalhadores(as) que se encontrem desempregados(das), é obrigatória e deverá ser feita por meio da apresentação do documento original e da entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subseqüente em branco;

6.13.3.2 – A comprovação dos(as) candidatos(as) trabalhadores(as)) que percebam até um salário mínimo e meio (1 ½) é obrigatória e deverá ser feita por meio da apresentação do documento original e da entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subseqüente em branco e do contracheque referente ao mês de Abril de 2013.

6.13.4 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico: Os (As) candidatos(as) que pretenderem se inscrever na condição de isentos (as), por estarem regularmente inscritos(as) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado, constando **obrigatoriamente** sob pena de indeferimento o **Número de Identificação Social – NIS do(a) candidato(a)**, número esse atribuído pelo Órgão Gestor Nacional do **Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico**, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Isenção, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do(a) requerente, observado o item 6.3.3. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do(a) candidato(a).

6.13.5 – Os (As) candidatos(as) que pretenderem se inscrever na condição de isentos (as), por se enquadrarem em uma das situações previstas para isenção de taxa de inscrição (item 6.13), deverão:

6.13.5.1 - Entregar no ato da inscrição o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, em conformidade com o ANEXO III do edital – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO,** devidamente preenchido e assinado;

6.13.4.2 – Realizar a inscrição na condição de isento no período estabelecido no item **4.1.2.1 deste edital;**

6.14 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital;

6.15 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos;

6.16 – No ato da Inscrição será Deferida a inscrição que estiver em conformidade com as exigências constantes deste Edital;

6.17 – No ato da Inscrição será Indeferida a inscrição que não atender as exigências constantes do Edital.

6.18 – Concluído o prazo reservado para as inscrições, será afixado no Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT., o Edital de Deferimento e de Indeferimento das Inscrições, conforme cronograma estabelecido no item 4 deste edital;

6.19 – Será Deferida a inscrição que estiver em conformidade com as exigências constantes deste Edital e Indeferida a inscrição que não atender as exigências constantes do Edital.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE:

7.1 – Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 10/1988 e de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Serão observadas as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais do total das vagas do cargo que vagar ou que vier a ser criada durante o prazo de validade do Processo de Seleção Pública, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2 - O(A) candidato(a) Portador de Necessidade Especial participará do Processo de Seleção Pública em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

7.3 - Para que sejam considerados aprovados (as) os candidatos (as) Portadores(as) de Necessidades Especiais deverão obter, durante todo o Processo de Seleção Pública, a pontuação mínima estabelecida para todos os(as) candidatos(as), sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

7.4 – Somente será considerado Portador (a) de Necessidades Especiais aquele(a) que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/02/99 e da Lei complementar Nº 114/11/2002.

7.5 – O(A) candidato(a) que se declarar Portador de Necessidades Especiais caso aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, será convocado para submeter-se à perícia médica oficial, por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

7.5.1 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Processo de Seleção Pública.

7.6 – O(a) candidato(a) Portador(a) de Necessidade Especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

7.7 - O (A)primeiro(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais classificado(a) no Processo **de** Seleção Pública será contratado(a) para ocupar a quinta vaga aberta do respectivo cargo ao qual concorre, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de cinco cargos providos.

8 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇAO DAS PROVAS

8.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que declarar-se Portador de Necessidades Especiais deverá entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, e suas alterações;

8.1.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

8.2 - O laudo médico e/ou atestado fornecido terá validade somente para este Processo de Seleção Pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo e/ou atestado;

8.3 - O candidato, Portador de Necessidades Especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

a) Indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários;

b) Entregar laudo médico ou atestado legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado;

8.3.1- O laudo ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do item 8.3 deverá ser entregue no ato da inscrição;

8.3.2 – Os (As) candidatos (as) que se inscreverem na condição de Portador de Necessidades Especiais e que solicitar atendimento especial para a realização da prova deverão apresentar somente o laudo médico ou atestado exigidos na alínea "b" do subitem 8.3 deste Edital;

8.4 - Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos não tenham sido entregues no ato da inscrição, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente;

8.5 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a necessidade de qualquer adaptação da prova a ser prestada. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

8.6 – O(a) candidato(a) que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardada a característica inerentes à prova, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT e/ou Empresa ETCA dispuser, na oportunidade;

8.7 - A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação;

8.8 - O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública o deferimento ou indeferimento do pedido.

8.9 - Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2° do artigo 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

8.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas;

8.11 – A Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública e a Empresa ETCA, não se responsabilizarão pela elaboração de prova específica para os(as) Portadores(as) de Necessidades Especiais que não a comunicarem no ato da inscrição;

8.12 – O(a) candidato(a) cujas necessidades especiais impossibilitem a transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão respostas, se solicitado no ato da inscrição, terá auxilio de um Aplicador de provas para fazê-lo, não podendo a Comissão Coordenadora e a Empresa serem responsabilizadas posteriormente sob qualquer alegação, por parte do(a) candidato(a), de eventuais erros de transcrição provocados pelo Aplicador de provas.

9 - DAS PROVAS

9.1 - O Processo de Seleção Pública, objeto deste Edital compreenderá 01(uma) Etapa, a saber:

9.1.1 - 1º ETAPA: Prova Teórica/Objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos (as) inscritos (as) neste Processo de Seleção Pública;

10- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 – Os(as) candidatos(as) se submeterão à prova objetiva do Processo de Seleção Pública exclusivamente no local determinado neste Edital.

10.2 - Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido(a), obrigatoriamente, do documento de identidade original (com foto, aquele utilizado para realizar a inscrição), juntamente com comprovante da inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.

10.3 – Não será permitido ao(a) candidato(a) entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

10.4 – Os(as) candidatos(as) que chegarem ao local da prova portando outros objetos como bolsa, aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, deverão deixar estes pertences na entrada da sala de prova, responsabilizando-se diretamente pelos mesmos em caso de extravio ou furto.

10.5 – A Coordenação do Processo de Seleção Pública, a Empresa executora e o Aplicador de Prova não serão responsabilizados pelo extravio ou furto de objetos deixados pelos (as) candidatos (as) na entrada da sala de prova, conforme previsto no item anterior.

10.6 – Somente será admitido (a) na sala de prova o(a) candidato(a) que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira de motorista com foto; carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista.

10.7 – Como este documento não será retido, será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do(a) candidato(a);

10.8 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou outro diferente daqueles citados no item 10.6.

10.9 - O(A) candidato(a) deverá verificar se o tipo de prova recebido é o mesmo determinado no seu cartão de respostas.

10.10 – Da Prova:

10.10.1 - Prova da 1ª Etapa (teórica/objetiva): de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos (as) de todos os cargos de Escolaridade Ensino Médio e Ensino Superior Completo,

objetos desse Processo de Seleção Pública, na modalidade objetiva/múltipla escolha e com uma alternativa, conforme o enunciado da questão, terão duração máxima de 04 (quatro) horas ininterruptas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas pelo Aplicador de Provas aos(as) candidatos(as); A prova para os cargos de Escolaridade Ensino Médio e Ensino Superior Completo, é composta de 34 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, sempre na sequência A,B,C,D, das quais somente uma é correta, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática, 04 questões de Informática 05 questões de Atualidades e 10 questões de Conhecimentos Específicos;

10.10.1.1 - Não será admitida a entrada do(a) candidato(a) que se apresentar após a hora determinada para o início da prova.

10. 10.1.2- A prova não será realizada fora do local e horário determinado neste Edital.

10. 10.1.3 – Durante a realização da prova, não será permitida consulta de nenhuma espécie.

10. 10.1.4 – Não haverá segunda chamada para início da prova. O(a) candidato(a) ausente ou que se apresentar após o horário estabelecido, será automaticamente excluído(a) da realização da prova. Não havendo, em hipótese alguma outra oportunidade.

10.10.1.5- Iniciada a prova, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.10.1.6 - Os 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos(as) tiverem concluído a prova.

10.10.1.7 – O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 50% (cinqüenta por cento) nas provas, será considerado inapto(a) para a contratação do cargo pleiteado e será desclassificado(a) automaticamente.

10.10.1.8 – Na prova só será considerada, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

10.10.1.9 – O(A) candidato(a) ao terminar a prova deverá entregar ao Aplicador o seu caderno de prova e o seu Cartão de Resposta; O(A) candidato(a) que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2h (duas)horas poderá levar consigo o caderno de prova; A Comissão não se responsabilizará pela entrega da prova do(a) candidato(a) que NÃO permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2h (duas)horas, sendo esses cadernos de provas devidamente incineradas pela Comissão Coordenadora;

11 - DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

11.1 – Para Empregos públicos de Auxiliar Administrativo e Contador:

Provas	*N.º de Questões*	*Valor da Questão*	*Pontuação das Provas*	*Total de Pontos*
Língua Portuguesa (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)	10	1,0	0 a 10	44
Matemática (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)	05	1,0	0 a 05	
Atualidades (visa aferir as noções básicas sobre atualidades.)	05	1,0	0 a 05	
Conhecimentos Específicos (visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Cargo.)	10	2,0	0 a 20	
Informática (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com o cargo.)	04	1,0	0 a 04	

11.4 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) presentes na aplicação da prova independentemente da formulação de recursos.

11.5 - O(A) candidato(a) que obtiver zero, ou seja, não pontuar em uma das Provas de Língua Portuguesa, Matemática , Informática, Atualidades e Conhecimentos Específicos será considerado inapto para o exercício do emprego público pleiteado e será desclassificado automaticamente.

11.6 – Os(As) candidatos(as) aos de cargos de escolaridade Ensino Médio e Ensino Superior que não obtiver o mínimo de **22 pontos**, serão considerados(as) inaptos(as) para a contratação do cargo pleiteado e serão desclassificados(as) automaticamente.

12 - DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA

12.1. - A classificação final, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um(a) dos(as) candidatos(as). Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

12.2 - Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos para desempate, será observado a seguinte ordem:

12.2.1 – Terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

a) For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) Obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) Obtiver maior nota na prova de Informática;

f) Obtiver maior nota na prova de Atualidades;

g) Se ainda assim, persistir o empate, o desempate será por Sorteio público;

12.3 – Da desclassificação:

12.3.1 – Será considerado desclassificado do Processo de Seleção Pública o(a) candidato(a) que:

a) Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) no conjunto da prova da 1ª Etapa teórica/objetiva.

b) Será considerado inabilitado (a) o(a) candidato(a) que obtiver 0,0 (zero) nas questões das provas de:

b.1) Língua Portuguesa;

b.2) Matemática;

b.3) Conhecimentos específicos;

b.4) Informática;

b.5) Atualidades.

12.4 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Pública o (a) candidato(a) que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro(a) candidato(a);

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do aplicador de provas;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão de respostas;

g) descumprir as instruções contidas nos Editais, na capa da prova e no cartão de respostas.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Seleção Pública;

j) não registrar a sua assinatura no cartão respostas e na folha de presença;

k) Ausentar-se de quaisquer das provas;

l) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública nº 01/2013;

m) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação no prazo determinado no ato convocatório;

n) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

o) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados neste Edital.

13 – DO CARTÃO – RESPOSTA

13.1 – O cartão - respostas será o único documento válido para a correção das provas e o(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas.

13.2 - Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro de preenchimento por parte do(a) candidato(a).

13.3 – O cartão - resposta do (a) candidato (a) deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

13.4 - Não serão atribuídos pontos as questões da prova objetiva, que estiverem emendadas, rasuradas, preenchidas a lápis, que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

13.5 - Não será permitido que outras pessoas façam as marcações no cartão de respostas, ressalvados os casos de atendimento especial. Neste caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por Aplicador de provas designado pela Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública e devidamente treinado.

13.6 - É responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo de sua opção impressos na sua folha de respostas.

13.7 - Serão consideradas nulas as questões de múltiplas escolhas que estiverem preenchidas a lápis, que contenha rasuras ou dupla marcação.

13.8 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

13.9 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

13.10 – As questões deixadas em branco, que contenha mais de uma opção marcada, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

13.11 – O (A) candidato(a) que danificar, rasgar ou praticar qualquer ato com o cartão resposta de forma que impossibilite ou prejudique o preenchimento e/ou correção, será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Pública.

14 - DOS RECURSOS

14.1 – Dos atos praticados pela Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública nº 01/2013 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2013: 48 (quarenta e oito) a contar da publicação do ato;

b) Indeferimento de inscrição: 24 (vinte e quatro)horas a contar da publicação do ato;

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova objetiva : 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do ato;

d) Divulgação do Resultado Final do desempenho dos candidatos : 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do ato.

14.2. – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato(a), relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

14.3 - O recurso versará unicamente a cerca da impugnação do Edital nº 001/2013, do Indeferimento de inscrição ou da formulação das questões, e da opção considerada como certa, ou do Resultado Final do Processo de Seleção Pública, obrigatoriamente sob a forma do item 18.20 letras a e b, deste Edital.

14.4 - O recurso deverá ser protocolado na Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT, com Endereço na Rua dos Estados , Nº 657 Edifício Terminal Rodoviário Sala 06 – Bairro: Jardim Santa Maria – São José dos Quatro Marcos – Mato Grosso – CEP 78.285-000 – fone: (65) 3251-1115, em dias úteis e no horário de expediente (das 7:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas), mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública.

14.5 - O Aviso de Recebimento Postal - (AR), para efeito de ingresso do pedido recursal tem seu efeito equivalente ao do protocolo, obviamente sendo considerada a data de recebimento e não de emissão da postagem, para a contagem do prazo estabelecido pelo item 14.1 deste Edital.

14.6 - As alterações que por ventura ocorrerem emanadas por provimento do recurso interposto, deverão ser publicadas Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT., em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso do(a) candidato(a).

14.7 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados, sem os dados necessários à identificação do(a) candidato(a), sendo liminarmente indeferido os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

14.8 - Se o julgamento dos recursos resultar(em) em anulação(ões) de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão anulada, será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que a(s) tiverem, independentemente de terem recorrido.

14.9 – A decisão do recurso será dada coletivamente por meio de Edital Complementar que será fixado no Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

15.1 - Após a divulgação do resultado final, o Processo de Seleção Pública será homologado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/ CIDESAT, mediante publicação no Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT., observado o cronograma do item 4 e o prazo legal para interposição de recursos.

15.2 – a ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda, executora do Processo de Seleção Pública apresentara relatório sobre todas as etapas do referido Processo de Seleção Pública.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Os(as) candidatos(as) Aprovados(as) no Processo de Seleção Pública, serão convocados(as), para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do emprego público pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, após a ocorrência da Homologação do Resultado do Processo de Seleção Pública;

16.2 - A convocação dos(as) candidatos(as) Aprovados(as) processar-se-á de acordo com as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT., não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

16.3 - A contratação dos(as)candidatos(as) se dará após a ocorrência do que prevê o item 16.1 deste Edital, e será efetivada por ato exclusivo do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT;

16.4 - O exercício do emprego ocorrerá imediatamente após a contratação.

16.5 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) Aprovado(a) que:

a) Não se apresentar no prazo fixado pelo Ato de Convocação;

b) Não se apresentar para o exercício da função no prazo determinado na contratação;

c) Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do emprego público.

16.6 – Para os(as) candidatos(as) que residem fora da sede do Município de São José dos IV Marcos/MT, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência e alimentação.

16.7 - - O Regime Jurídico, sob o qual serão contratados(as) os (as)candidatos(as) aprovados(as) através do Processo de Seleção Pública, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Regime Geral de Previdência. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal e não gera direito de efetivação no cargo em conformidade com a Resolução Normativa/*CIDESAT* nº 001/2011.

16.8 - A contratação será realizada obedecendo-se aos parâmetros legais pertinentes, mediante apresentação de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista e de exame médico pré-admissional, com caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias ao seu exercício pleno.

16.9 - O contrato será por prazo indeterminado e efetivado por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT;

16.10 - O Contrato por prazo indeterminado quando extinto assegura-se apenas os direitos previstos pela CLT;

16.11 - O Contrato extinguir-se-á:

16.11.1 - Por iniciativa do contratado;

16.11.2 - Por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa;

16.11.3 – por extinção do Consórcio.

16.12 - As atribuições, carga horária e requisitos para os cargos são os constantes do item 2.1.2 deste Edital em conformidade com a Resolução Normativa/*CIDESAT* nº 001/2011.

16.13 - As despesas decorrentes para o pagamento dos(as) aprovados(as) e Convocados(as) ao exercício, ocorrerão sob as dotações próprias na rubrica de pessoal civil e outros encargos.

17 - DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

17.1 - A Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública ficará instalada na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT, durante o horário de expediente e acompanhará todos os procedimentos tomados para a realização do Processo de Seleção Pública.

17.2 - A Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública – CCPSP é formada nos termos da Portaria do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/ CIDESAT N.º 003/2013 de 30 de Abril de 2013.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Processo de Seleção Pública terá o prazo de validade de 02 anos contado a partir da sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT;

18.2 – A inscrição neste Processo de Seleção Pública, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do(a) candidato(a) de todas as normas constantes deste Edital;

18.3 - Durante a vigência do Processo de Seleção Pública, na hipótese de abertura de novas vagas por desistências, eliminações de candidatos (as) convocados(as) ou necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT, o Consórcio promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo de Seleção Pública dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as), obedecida rigorosamente à ordem de classificação;

18.4 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo de Seleção Pública e poderão ser convocados em função da disponibilidade de futuras vagas, ficando sob a responsabilidade do (a) Candidato(a) o acompanhamento das convocações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT;

18.5 – Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do Processo de Seleção Pública o(a) candidato(a) que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT, para contratação e inicio do exercício da função, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

18.6 – O(A) candidato(a) que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do emprego público para o qual foi aprovado(a) será considerado(a) eliminado(a) sumariamente, não podendo ser aproveitado(a) para outro emprego público;

18.7 – O(A) candidato(a) será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo de Seleção Pública, em especial o endereço residencial;

18.8 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo de Seleção Pública, salvo as publicações que se fizerem necessárias;

18.9 - A aprovação no Processo de Seleção Pública, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse público e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT;

18.10 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo(a) candidato(a), importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

18.11 - Não será efetivada a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) quando condenado(a), em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou exonerado(a) por demérito do serviço público, observando o prazo de prescrição.

18.12 – O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do " Complexo Nascentes Do Pantanal"/ CIDESAT, através da Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, erratas, e outros, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar tais publicações no Mural da Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT; Site: *www.nascentesdopantanal.org.br* e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

18.13 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar sua ausência.

18.14 – O(A) candidato(a) que chegar após o horário marcado para o início das provas da 1ª Etapa, ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado(a) do Processo de Seleção Pública;

18.15 - Não será permitida a entrada no local das provas, de candidato(a) que não estiver em condições para realização da mesma, tais como: alcoolizado(a), com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento da prova.

18.16 – Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da prova;

18.17 - Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo (a) candidato(a) para a participação no Processo de Seleção Pública;

18.18 – Os(As) candidatos(as) a qualquer emprego público, obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao emprego público, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente Processo de Seleção Pública;

18.19 - São partes integrantes do presente Edital:

a) Anexo I – Do Conteúdo Programático da Prova Objetiva

b) Anexo II – Do Recurso

c) Anexo III – Formulário de Pedido de Isenção da taxa de inscrição

18.20 – O Anexo II é constituído de 02 partes, sendo:

a) Parte 01: Do Recurso;

b) Parte 02: Justificativa do Recurso.

18.21 – Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previsto neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública nº 01/2013 em conjunto com a ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda.

18.22 – A Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública está autorizada a tomar decisões supervenientes, desde que atendam a coletividade e o interesse público.

São José dos IV Marcos/MT, 13 de Maio de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

DARIU ANTONIO CARNIEL
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública /CEPSP

ANEXO I
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

ENSINO MÉDIO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; figuras de linguagem (principais); A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua; emprego da linguagem formal e da informal.
Matemática: Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes Aplicações. Medidas: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. Conceito

de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo, Conflitos, Problemas e Propostas do Mundo Atual; Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira; MERCOSUL; União Européia; Comunidade dos Estados Independentes; Guerra Civil no mundo; Mercados Comuns; Racismo; ONU; Questão ambiental; Qualidade de vida; Constituição Federal de 10/1988. Assuntos de interesse geral – nacional ou internacional amplamente veiculados, nos anos de 2012 e 2013, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local – rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet

Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup;

Conhecimentos Específicos : estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). De estoque de almoxarifado; controle de protocolo; de portaria (recepção; atendimento ao público); Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; Técnicas de arquivos e conservação de documentos; Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; Noções de técnicas de secretariar; uso de fax e internet; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos); Conhecimento das tabelas de Imposto de Renda Retido na Fonte e do INSS; Conhecimento da Constituição Federal de 10/1988, Conhecimento das Leis Municipais: Lei Orgânica Municipal, Noções gerais sobre empenho de despesas; liquidação de despesas e ordem de pagamento; Conhecimento sobre emissão de notas fiscais de compra, de serviços e obras. Noções de hierarquia de leis federais, estaduais e municipais; Noções das Leis Federais 8.666/93 e 4.320/64. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.

ENSINO SUPERIOR: CONTADOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos

e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; figuras de linguagem (principais); A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua; emprego da linguagem formal e da informal.

Matemática: Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes Aplicações. Medidas: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus.Aplicação. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo, Conflitos, Problemas e Propostas do Mundo Atual; Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira; MERCOSUL; União Européia; Comunidade dos Estados Independentes; Guerra Civil no mundo; Mercados Comuns; Racismo; ONU; Questão ambiental; Qualidade de vida; Constituição Federal de 10/1988. Assuntos de interesse geral – nacional ou internacional amplamente veiculados, nos anos de 2012 e 2013, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local – rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet;

Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

Conhecimentos Específicos: Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

Direito Administrativo: Organização Administrativa. Princípios Fundamentais; Administração Direta, Indireta e Fundacional; Controle da Administração. Tipos e formas de controle; Controle Administrativo; Controle Legislativo; Controle Interno. Serviços Públicos. Conceito; Classificação; Formas de execução; Competência da União, Estados e Municípios; Licitações. Princípios; Modalidades; Publicações; Dispensas e Inexigibilidades; Procedimentos licitatórios; Tipos; Anulação e Revogação.

Contratos. Normas Gerais; Cláusulas essenciais; Cláusulas exorbitantes; Formalização; Garantias contratuais; Duração e prorrogação; Alteração; Nulidade; Execução; Inexecução; Rescisão; Sanções Administrativas; Poderes da Administração. Normativo; Disciplinar; Decorrente da Hierarquia. Poder de Polícia. Conceito; Polícia administrativa e judiciária; Meios de Atuação; Limites. Atos Administrativos. Atos da Administração; Conceito; Atributos; Elementos; Atos Administrativos em espécie; Extinção. Licitação:

conceito, princípios, modalidades características, procedimentos, dispensa, inexigibilidade e procedimentos (Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002).

Contabilidade Pública: objetivo e finalidade. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra-orçamentária: definição, casos de receita extra-orçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra-orçamentária: definição, casos de despesa extra-orçamentária e contabilização. Dívida Pública: conceito e classificação. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Definições e contabilizações. Dívida Fundada: operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. Formas de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único: definição. Princípio de unidade de tesouraria. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. Adiantamentos: conceito e contabilização. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei Orgânica e Resoluções do TCE/MT em vigência.

Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99 e a Portaria nº 163/2001. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento.

ANEXO II
(Parte 01)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 – Identificação do(a) candidato(a)
Nome: _____
Número da inscrição: _____
Cargo: _____

2 – Solicitação:
De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com **X** o (s) objeto (s) recorrido (s)):

☐	Edital nº 001/2013
☐	Indeferimento de inscrição.
☐	Gabarito da prova objetiva.
☐	Resultado Final de desempenho do(a) candidato (a)

3 – Observações necessárias à sua formulação:
O recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:
- Nome e número de inscrição do (a) candidato(a), bem como indicação do cargo a que está concorrendo;
- Argumentação lógica e consistente (justificativa).

Data: ____/____/_____	_____ **Assinatura do(a) Candidato(a)**

Recebido em: ____/____/_____

_____
Assinatura

ANEXO II

(Parte 02)

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Emprego Público:_____ **N.º da inscrição:**_____ **Data:** ____/____/_____	_____ **Assinatura do(a) Candidato(a)**

*Caso esta folha seja insuficiente, retire uma fotocópia e, **obrigatoriamente date, numere e assine todas as demais páginas**, sobre pena de nulidade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA Nº001/2013

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA
Endereço: End.: Rua dos Estados, 657 – Terminal Rodoviário – Sala 06 – Jd. Santa Maria– Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
IDENTIDADE:	CPF:
CARGO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Indicar abaixo a condição para o beneficio da isenção:

	doador(a) regular de sangue na forma das Leis Estaduais n° 6.903/97 e 7.515/2001
	Portador(a) de Necessidades Especiais
	inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico
	percebe até um salário mínimo e meio (1 ½) na forma da Lei Estadual n° 8.795 de 07/01/2008
	desempregados(das) na forma da Lei Estadual n° 8.795 de 07/01/2008

(anexar a documentação que comprova a condição de beneficiário (a) em conformidade exigência do Edital nº 001/2013 – do Processo de Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do item 6.13 – Da isenção da taxa de inscrição do Edital nº 001/2013 – do Processo de Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Do "Complexo Nascentes Do Pantanal"/CIDESAT requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ao cargo acima indicado. (mencionar abaixo a documentação anexada):

São Jose dos Quatro Marcos – MT, _____ de Maio de 2013.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

_____
Deferimento – data: -__/Maio/2013
DARIU ANTONIO CARNIEL
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública /CEPSP